



RESOLUÇÃO CMS Nº 039/ /2025

Ad Referendum

“Dispõe sobre a aprovação o Plano de Trabalho nº 006/2025, documento de especial relevância para o aprimoramento da gestão dos recursos destinados à saúde pública no município de Caetité”.

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508/11, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que “Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a Lei nº 141/2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

CONSIDERANDO as leis, Lei nº 04 de 21 de abril de 1989 e pela Lei nº 14 de 18 de novembro de 1997 que regulamenta sobre a organização do Conselho Municipal de Saúde de Caetité;

CONSIDERANDO o referido plano tem por objetivo estabelecer, de maneira clara e estruturada, a programação de aplicação dos recursos oriundos das Emendas Impositivas Municipais, aprovadas pela Câmara de Vereadores, garantindo transparência, segurança jurídica e maior eficiência na execução das ações previstas. Ressalte-se que sua implementação ocorrerá em parceria com a Prefeitura Municipal, órgão concedente dos recursos, conforme disposto na Lei Orçamentária Anual (LOA 2025) nº 1112/2024.



O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere e considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal de Saúde (CMS,) em reunião ordinária do dia 12 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho nº 006/2025, documento de especial relevância para o aprimoramento da gestão dos recursos destinados à saúde pública no município de Caetité.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caetité, 17 de novembro de 2025.

Neli Francisco Xavier

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Caetité - Bahia

